

## DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS



### DISTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE**, com sede na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N – Centro – CEP: 62.255-000, Pires Ferreira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.208/0001-86, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, representada, nesse caso, por Ordenadora de Despesas, tendo como Autoridade Superior o Sra. ROSA FERREIRA MATIAS MACEDO, portadora do CPF nº 989.109.303-49.

### DISTRATADA:

**ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.244228/0001-98, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, Nº 200, Sala 301, CXPST 45, Santo Amaro, CEP. 50.100-090, Recife – PE, Contato telefônico: (85) 99133-7070, neste ato representada por seu Administrador, Diego Anderson Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 029.254.833-80, conforme atos constitutivos.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS**, que tinha como objeto a realização do show do artista “ERIC LAND”, no dia 29.05.2024, no Município de Pires Ferreira/CE.

As partes resolvem, de comum acordo, firmar o presente distrato, com base nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO**

O presente tem como **OBJETO**, o contrato de prestação de serviços de prestação de serviços artísticos, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como objeto a apresentação artística do “ERIC LAND”, no dia 29.05.2024, no Município de Pires Ferreira/CE.

Fica acordado entre as partes o distrato do contrato de prestação de serviços artísticos mencionado, ficando desde já rescindido qualquer vínculo ou obrigação dele decorrente.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restarão distratadas a partir da data de assinatura deste distrato. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As partes concordam em se abster de qualquer forma de divulgação, publicidade ou manifestação que possa prejudicar a imagem ou reputação da outra parte, sob pena de medidas judiciais cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As partes dão ampla, recíproca e irrestrita quitação, assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente DISTRATO.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Quaisquer questões decorrentes do presente distrato serão resolvidas amigavelmente pelas partes, sendo eleito o foro da cidade de Recife-PE, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação ao presente DISTRATO.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente DISTRATO, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 23 de maio de 2024

#### **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE**

Rosa Ferreira Matias Macedo  
DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA:02925483380  
Assinado de forma digital por DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA:02925483380  
Dados: 2024.05.29 17:41:40 -03'00'

**ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

CNPJ sob o Nº 30.244228/0001-98

Diego Anderson Rocha de Oliveira

**Testemunhas:**

1.

2.

